ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

"Casa José Antônio da Costa Oliveira"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Modificar o art. 77, caput e o § 2º, do Projeto de Lei nº 26/2022, de 22 de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, e dá outras providências."

O VEREADOR CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte EMENDA:

Art. 1º Modifica o art. 77, caput e o § 2º, do Projeto em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 77 Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, ficando facultado usufruir deste período para realizar curso de capacitação profissional, que possa ser aproveitado no Serviço Público.

§ 1º .....

§ 2º O servidor que realizar curso de capacitação profissional deve apresentar certificado de conclusão ou diploma na sede da secretaria."

Art. 2º Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei nº 26/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O propósito de apresentar a referida emenda é no sentido de adequar a possibilidade de concessão da licença citada a realidade e contexto profissional de todos os servidores do quadro de efetivo, de modo a não prejudicar determinada categoria que eventualmente não tenha disponível curso relacionado às suas funções.

Assim, com vistas a assegurar que todos os servidores, independente do cargo ocupado, possa gozar de tal licença, uma vez cumprido o requisito de tempo de serviço e demais exigências da lei, apresentamos esta emenda, inserindo a realização de curso de capacitação como faculdade ao servidor em gozo da licença.

R: Sebastiao Cordeiro da Costa 176 – Centro – Olivedos-PB / CEP 581600-000
(83) 3389-1002 / https://www.olivedos.pb.leg.br/ / camaradeolivedospb@gmail.com
www.facebook.com/camaradeolivedos / instagram: @camaradeolivedos

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVÊDOS
Casa José Antonio da Costa Oliveira

☒ Aprovado por Maioria absoluta

☐ Rejeitado por _____

Olivedos, 18 / 04 / 2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário